



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

Aos 08 dias do mês de julho de 2021, nas dependências da Administração Municipal de Balneário Pinhal/RS, sito à Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 029/2021, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em 08/07/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por lote, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos para serem utilizados nos Postos de Saúde do Município, conforme especificações descritas no Anexo I - Descrição dos itens, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, resultante do **Processo Licitatório nº 066/2021, Pregão Eletrônico nº 029/2021**.

1.1. As quantidades totais constantes no **Anexo I** deste instrumento, poderão **não ser** adquiridas integralmente pelo Município.

VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º, do Decreto Municipal nº 38/2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1. Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados em planilha anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº 029/2021.

Lote	Descrição	Quant.	Unid.	Valor
Dental Guida Comércio de Materiais Odontológicos e Farmacêuticos Ltda – ME CNPJ: 28.502.838/0001-00				
1	Afastador labial	02	unid.	R\$ 12,08
Dentaria e Distribuidora Hospitalar Porto Alegreense Ltda - CNPJ: 91.083.212/0001-35				
2	Água oxigenada 10 volumes - 1 litro	10	frasco	R\$ 6,40



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda CNPJ: 07.978.004/0001-98				
3	Agulhas Gengivais Curtas - cx c/100uni	02	caixa	R\$ 33,50
	Agulhas Gengivais Longas - cx c/100uni	04	caixa	R\$ 33,50
4	Alavanca Reta Seldin nº 2	02	unid.	R\$ 35,00
Dentaria e Distribuidora Hospitalar Porto Alegre Ltda - CNPJ: 91.083.212/0001-35				
5	Anestube Anestésico 1,8ml – Lidocaína 2% - Sem vasoconstritor - cx c/50 unid.	03	caixa	R\$ 120,90
	Anestube Anestésico 1,8ml – Lidocaína 3% 1:50.000 Norepinefrina - cx c/50 unid.	10	caixa	R\$ 70,44
6	Antisséptico Clorhexidina 2% 100ml	02	unid.	R\$ 10,70
7	Benzocaína 20% pomada anestésica	02	unid.	R\$ 6,00
Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda CNPJ: 07.978.004/0001-98				
8	Broca cirúrgica Zekrya FG	10	unid.	R\$ 14,80
9	Broca diamantada alta rotação cilíndrica nº 1014	10	unid.	R\$ 2,16
	Broca diamantada alta rotação cilíndrica nº 1016	10	unid.	R\$ 2,16
	Broca diamantada alta rotação cilíndrica nº 1092	10	unid.	R\$ 2,16
	Broca diamantada alta rotação cone invertido nº 1034	10	unid.	R\$ 2,16
	Broca diamantada AR para técnica invasiva nº 2137	10	unid.	R\$ 2,16
	Broca diamantada AR pediátrica cilíndrica nº 1342	10	unid.	R\$ 2,16
	Broca diamantada AR pediátrica esférica nº 1302	10	unid.	R\$ 2,16
	Broca diamantada esférica haste longa - Endo nº 1016	10	unid.	R\$ 2,16
10	Broca Endo Z FG	10	unid.	R\$ 20,40
11	Brocas p/ alta rotação 1012	10	unid.	R\$ 1,70
	Brocas p/ alta rotação 1111	10	unid.	R\$ 1,70
	Brocas p/ alta rotação 3145	10	unid.	R\$ 1,70
	Brocas p/ alta rotação 3168	10	unid.	R\$ 1,70
	Brocas p/ alta rotação 3203	10	unid.	R\$ 1,70
	Brocas p/ alta rotação 6	10	unid.	R\$ 5,40
	Brocas p/ alta rotação 701	10	unid.	R\$ 5,40
12	Brocas p/ alta rotação Zekrya	10	unid.	R\$ 20,40
13	Cabo para espelho	03	unid.	R\$ 5,70
14	Carpule	02	unid.	R\$ 47,00
15	Desensibilize KF 2%	04	unid.	R\$ 24,30
16	Desinfetante Germi Rio - 1 litro	22	frasco	R\$ 16,50
17	Desinfetante Ticresol formalina	01	unid.	R\$ 5,20
18	Espelho Bucal Plano nº 3	10	unid.	R\$ 4,30
19	Fio de Sutura agulhado (1,7 cm – 4-0) - Nylon – cx c/24 unid.	08	caixa	R\$ 35,20
	Fio de Sutura agulhado (1/2 - 1,7 cm – 4-0) Seda cx c/24 unid.	02	caixa	R\$ 35,20
Dentaria e Distribuidora Hospitalar Porto Alegre Ltda - CNPJ: 91.083.212/0001-35				
20	Fio dental 50m	10	unid.	R\$ 4,06



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda CNPJ: 07.978.004/0001-98				
21	Fixador Radiográfico 500ml	20	frasco	R\$ 18,50
22	Flex sugador endodôntico - pacote com 10unid.	05	pacote	R\$ 17,82
23	Flúor Topico Gel - 200 ml	05	frasco	R\$ 4,95
24	Forceps nº 151	02	unid.	R\$ 83,00
	Forceps nº 16	02	unid.	R\$ 89,00
	Forceps nº 17	01	unid.	R\$ 83,00
Não Adjudicado				
25	Kit cimento Ionômero de Vidro Autopolimerizável A3	02	kit	
	Kit cimento Ionômero de Vidro Fotopolimerizável A2	02	kit	
Dental Guida Comércio de Materiais Odontológicos e Farmacêuticos Ltda – ME CNPJ: 28.502.838/0001-00				
26	Kit Hidróxido de cálcio	02	kit	R\$ 22,00
Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda CNPJ: 07.978.004/0001-98				
27	Kit Ionômero de Vidro Restaurador A3	02	caixa	R\$ 21,00
Dentaria e Distribuidora Hospitalar Porto Alegre Ltda - CNPJ: 91.083.212/0001-35				
28	Kit refil brocas FG 6007	03	caixa	R\$ 100,00
Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda CNPJ: 07.978.004/0001-98				
29	Mandril para disco de lixa	10	unid.	R\$ 4,90
30	Matriz de aço de 5 mm, 5x5x5mm	02	rolo	R\$ 1,76
	Matriz de aço de 7 mm, 5x5x7mm	02	rolo	R\$ 1,79
31	Matriz de Poliester - pac. c/50	01	pacote	R\$ 2,05
Dental Guida Comércio de Materiais Odontológicos e Farmacêuticos Ltda – ME CNPJ: 28.502.838/0001-00				
32	Otosporin	02	unid.	R\$ 16,26
Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda CNPJ: 07.978.004/0001-98				
33	Papel Carbono 40 micras	02	unid.	R\$ 4,35
34	Pasta de Polimento Diamond R - 4g	01	seringa	R\$ 26,60
Dentaria e Distribuidora Hospitalar Porto Alegre Ltda - CNPJ: 91.083.212/0001-35				
35	Peróxido de Hidrogênio - 5 litros	03	frasco	R\$ 86,85
Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda CNPJ: 07.978.004/0001-98				
36	Posicionador Radiográfico Autoclavável Adulto	01	kit	R\$ 67,30
37	Resina A2 - Z100 3M - 4g	01	seringa	R\$ 41,00
	Resina A3 – Z100 3M - 4g	01	seringa	R\$ 42,00
	Resina A3,5 – Z100 3M - 4g	01	seringa	R\$ 42,00
	Resina fotopolimerizável - Cor C2	02	unid.	R\$ 22,00
38	Revelador Radiográfico 500ml	20	frasco	R\$ 12,30
Dentaria e Distribuidora Hospitalar Porto Alegre Ltda - CNPJ: 91.083.212/0001-35				
39	Seringa Centrix Kit	01	kit	R\$ 176,41
40	Solução de Milton - 1 litro	06	frasco	R\$ 10,89



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

Brumed Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hospitalares Eireli ME CNPJ: 31.770.650/0001-40				
41	Aparelho de RX odontológico de chão Indicado para a realização de exames radiográficos em odontologia com as seguintes descrições: * Braços articulados * Alcance horizontal em torno de 1104 mm e vertical até 620 mm. * Mecanicamente balanceados através de molas que compensam o peso do aparelho. * Ponto focal de 0,8 x 0,8mm proporciona maior nitidez e detalhe. * Voltagem de alimentação 110V ou 220V. * Potência: 1,20kVA. * Potência/Cabeçote: 70kVP. * Garantia 12 meses. * Amperagem/Cabeçote: 8mA.	01	unid.	R\$ 6.699,00
Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda CNPJ: 07.978.004/0001-98				
42	Fotopolimerizador de Resina/com fio Descrição: O fotopolimerizador é destinado para clareamento dental, polimerização de resinas compostas e adesivas, selantes dentais e colagem de brackets. Características: * Possuir LED que gera feixe de luz pura e fria com comprimento de onda, produzindo o mínimo de aquecimento na resina e no dente, proporcionando maior qualidade, segurança e economia. * Possuir peça de mão, leve e anatômica, interligada ao módulo de alimentação, através de um cabo liso, facilitando a aproximação no campo de trabalho. Especificações: * Tensão: Bivolt automático (127V/220V) * Consumo: 19 VA * Frequência: 50 / 60 Hz * Tempo de Programação: 10 a 100 segundos * Emissor de Luz: LED * Potência de Luz: mínimo 700 mW/cm2 (milliwatts por cm2) ou superior * Faixa de Luz: 465 - 485 nm * Sinal Sonoro: Bip a cada 10 segundos * Peso da Peça da Mão: entre 77g – 190g.	01	unid.	R\$ 425,00
Dentaria e Distribuidora Hospitalar Porto Alegre Ltda - CNPJ: 91.083.212/0001-35				
43	Caneta de Baixa Rotação * O Contra Ângulo de Baixa Rotação T10 da Schuster possui a fixação da broca através de trava e spray único externo. * Fixação da broca: Através de trava (lâmina). * Spray único externo: Direcionado para a ponta da broca, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho.	01	unid.	R\$ 594,00



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

	<ul style="list-style-type: none"> * Corpo confeccionado em alumínio anodizado: Proporciona peso reduzido (apenas 43 g). Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. * Cabeça em latão (metal duro): Maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas. * Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. * Rotação: Até 20.000 rpm. * Autoclaváveis até 135°C * Cores: Prata acetinado. 			
44	<p>Caneta de Alta Rotação Indicado para retirada de material cariado e obturações, preparação de cavidades e coroas, tratamento e alisamento de superfícies e restaurações, como segue:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Conexão: Borden (2 furos); * Diâmetro da cabeça: 12,2 mm; * Rotação: 360.000 à 420.000 rpm; * Pressão de trabalho (bar): 2,2 bar = 220 Kpa = 32 psi +- 5%; * Consumo de ar: 34 l/min. +- 10%; * Nível sonoro: 65; * DbTorque: 0,13 N.cm; * Peso Líquido: 34 gr; * Peso Bruto: 104 gr; * Brocas: Haste tipo 3 - FG Standard; * Garantia: 1 ano. 	01	unid.	R\$ 435,60
<p>Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda CNPJ: 07.978.004/0001-98</p>				
45	<p>Negatoscópio Led Panorâmico Descrição: Sistema de iluminação por LED – com menor consumo, melhor visualização e maior vida útil; Com sistema moderno; Preferencialmente que permita três posições de trabalho (parede, mesa ou inclinado); O visor possuir a superfície totalmente plana e resistente a pressão para facilitar a traçagem com régua; Não existir risco de choque elétrico para o usuário, pois o próprio material já é um isolante; que seja leve, prático e de fácil manuseio e higienização; Possua alta luminosidade sem área de sombra; Resistente a impacto e não enferruja; Alimentação: 127/220 (bivolt automático); Garantia mínima de 1 ano.</p>	01	unid.	R\$ 405,00

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O prazo de entrega será imediato para as quantidades solicitadas, e não poderá ser superior a **15 (quinze) dias** após o recebimento do empenho; salvo justificativa fundamentada e aceita pela administração. O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses.

5.2. A empresa deverá entregar a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, quantidades mínimas ou máximas.

5.3. No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes aos produtos, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) item(ns) na sede do Município de Balneário Pinhal/RS.

5.4. O local de entrega será na Farmácia Municipal, localizada na Avenida Itália n° 3074, loja 03, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município.

5.5. No ato da entrega as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

5.6. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

5.7. A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para o Município, o produto entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

5.8. O Município se reserva o direito de comprar conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do objeto no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada.

6.2. As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
7.1. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Município proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2. Os fiscais dos Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3. As irregularidades constatadas pelos Município deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5. Ao Órgão Gerenciador competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

Administração Municipal, representada pelo Órgão Gerenciador, abaixo assinado e pelo representante da empresa registrada.

Balneário Pinhal/RS, 08 de julho de 2021.

Marcia Rosane Tedesco de Oliveira
Prefeita

Fernando de Lima Silveira
Órgão Gerenciador

Lucia Maria Tozzi
Órgão Gerenciador

Testemunhas:

Quelem Lima dos Santos Lopes
CIC/MF n° 008.702.120/01
CI/SSP/RS n° 1087960629

Mare Ecila Terra Homem
CIC/MF n° 775.787.240/53
CI/SJS/RS n° 7049699783